



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 12 DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe a aprovação de utilização de recuso do Fundo Municipal do Idoso para realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba e da outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 10 de Abril de 2025 registrada sob nº 216;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho e

CONSIDERANDO os Ofícios SEPEDI Nº 88; 89; 90 e 91 de 4 de Abril de 2025 e

CONSIDERANDO a plena realização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição de itens para realização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba no valor total de R\$ 15.295,00 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais) sendo:

- a) 1 Banner no valor de R\$ 105,00.
- b) Serviço de Alimentação para 120 pessoas no valor de R\$ 7.000,00.
- c) 150 Pastas de Papel com bolsa tamanho A4 no valor de R\$ 1.230,00.
- d) 150 Crachás de Papel tamanho 10cm x 15cm no valor de R\$ 960,00.
- e) 120 Camisetas com estampa da Conferência no valor de R\$ 6.000,00.

Art. 2- Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência prestar contas ao Colegiado de no prazo de 2 meses após a finalização da aquisição.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 10 de Abril de 2025.

Alexandre Barroqueiro de Carvalho
Presidente do CMDDI